

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018****Processo Origem nº 001.0500.000.029/2017****Processo 2017 nº 001.0500.000.093/2017**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.579.713 SSP/SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 – Centro – Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Provedora, Sra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, casada, enfermeira e professora, portadora do RG nº 6.957.658-0, CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.029/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos de investimento para aquisição de 1 cadeira de rodas para paciente obeso, 1 Criocautério dermatológico e 1 Aparelho de Nasofibroscopia no **Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos – AME Ourinhos**.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato de Gestão assinado em 01/10/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS FINANCEIROS****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** recursos financeiros de **INVESTIMENTO** no valor total de R\$ 32.930,91 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) a ser repassado em parcela única no mês de novembro do presente exercício, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, e que onerará a rubrica **10 302 0930 4852 0000**, no item 445042-01.

Fernando Volpato dos Santos
OAB/SP 212.084



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

174

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.R. 05/2018
Novembro	32.930,91
TOTAL	32.930,91

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescida a importância total R\$ 32.930,91 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) referente a investimento, a ser repassado em parcela única no mês de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.



DR. MARCO ANTONIO ZAGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

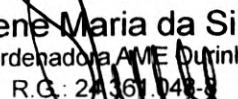
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde

Testemunhas:




TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PROVEDOR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS



Arlene Maria da Silva
Coordenadora AVE Durinhos
R.G.: 24.361.048-8

1)  Bruna L. Andrade
Nome: _____
R.G.: 48.677.820-4

2) _____
Nome: Arlene Maria da Silva
R.G. 24.361.048.8.